



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

## INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 20 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Atualiza o anexo da Instrução Normativa n. STJ/GDG n. 3/2018, que aprovou os requisitos para investidura nos cargos em comissão e nas funções de confiança do quadro de pessoal do STJ.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. 18.048/2016,

### RESOLVE:

Art. 1º O anexo da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 3 de 25 de maio de 2018](#) fica atualizado na forma do anexo desta instrução normativa, no que concerne à Coordenadoria de Assistência Médica, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

### Anexo

(Art. 1º da Instrução Normativa STJ/GDG n. 20 de 6 de outubro de 2022)

### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

UNIDADE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Coordenadoria de Assistência Médica	Coordenador	CJ-2	Graduação em Medicina	Possuir, no mínimo, dois anos de experiência em atividades relacionadas à área e/ou em cargo em comissão ou função de confiança.
	Assessor B	CJ-1		



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 07/10/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3166038** e o código CRC **AE36184E**.